



# Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROC. Nº 0849/13

PLL Nº 065/13

PARECER Nº <sup>113</sup> /13 – CCJ

**Obriga os estabelecimentos com acesso público e os comerciais a veicular, em sistemas de som interno, mensagens educativas e informativas sobre a existência, em estabelecimentos, de vagas reservadas para o uso por pessoas idosas, gestantes, com deficiência ou obesas.**

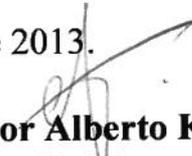
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 4, ressalva, de forma orientativa, que o conteúdo normativo do Projeto em exame, não se ajusta ao estrito exercício de poder de polícia, pois define forma de atuar para os abrangidos por suas normas que não é a única adequada para atingir o meio visado, concluindo que a informação a ser prestada pode ser transmitida por outros meios que não o indicado. Aduz que caracteriza afronta ao princípio da proporcionalidade (no aspecto da necessidade), consubstanciando-se interferência indevida no funcionamento de órgãos privados. Ainda, sugere a inconstitucionalidade dos artigos 1º e 3º, os quais impõem, respectivamente, obrigações aos estabelecimentos privados e ao poder público.

Esta Comissão de Constituição e Justiça, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, de forma ajustada aos preceitos constitucionais, que determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para licenciar para funcionamento os estabelecimentos comerciais, industriais, de serviço e similares (art 8º, inciso IV, e art. 9º, inciso II), conclui que, tendo em vista o caráter informativo da Proposição em análise, e readequadas as implicações apontadas pela Procuradoria desta Casa, manifesta-se favorável à continuidade da tramitação do Projeto.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2013.

  
**Vereador Alberto Kopittke,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0849/13

PLL Nº 065/13

Fl. 2

PARECER Nº <sup>113</sup> /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-7-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal